



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0601/2022 - EMPRESA: FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP- CNPJ: 27.811.891/0001-12
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - QUINTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3501/2021 - EMPRESA: RAVENA AUTO POSTO LTDA - CNPJ: 40.584.369/0001-03



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0601/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022PE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA Nº 0601/2022, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – EPP.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-48, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, nº. 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa **FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.811.891/0001-12, sediado(a) na Travessa São Miguel, nº 74, Bairro Santa Rita, Caetité – Bahia, CEP: 46.408-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fábio Teixeira Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.911.000-34, expedida pela (o) secretária de segurança pública, e CPF nº 024.741.205-80, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato, em 28,30% (vinte e oito, vírgula trinta por cento) acrescentado ao valor do contrato a quantia de R\$ 254.194,37 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento é de R\$ 254.194,37 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), conforme planilha orçamentária, Anexo I deste instrumento

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor global do contrato passará para R\$ 1.152.128,16 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO** providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município no prazo legal.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 25 DE JULHO DE 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO
CONTRATANTE

**FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE
TRANSPORTES LTDA – EPP**
CNPJ: 27.811.891/0001-12
FÁBIO TEIXEIRA CARVALHO
CPF: 024.741.205-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:
RG/CPF:

NOME:
RG/CPF:



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0601/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022PE****ANEXO I**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDO DAS RUAS DO BAIRRO PLANALTO						DATA BASE	abr/21
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO						BDI	23,61%
PREÇO BASE SINAPI NACIONAL ABRIL/2021 - DESONERADO							
SINAPI 04.2021	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	PR. UNIT SEM BDI	PR. UNIT COM BDI	PREÇO TOTAL
2.0 PAVIMENTAÇÃO							
99064	2.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	326,33	R\$ 0,40	R\$ 0,50	R\$ 163,17
100576	2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.161,46	R\$ 1,62	R\$ 2,00	R\$ 4.322,92
100973	2.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	540,38	R\$ 5,69	R\$ 7,04	R\$ 3.804,28
97912	2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.080,76	R\$ 2,23	R\$ 2,76	R\$ 2.982,90
101169	2.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.965,67	R\$ 54,90	R\$ 67,86	R\$ 133.390,37
95877	2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.567,79	R\$ 1,07	R\$ 1,32	R\$ 8.669,48
95427	2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10.946,32	R\$ 0,44	R\$ 0,54	R\$ 5.911,01
94273	2.8	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	652,66	R\$ 30,94	R\$ 38,25	R\$ 24.964,25
96542	2.9	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	16,14	R\$ 70,01	R\$ 86,54	R\$ 1.396,76



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

96543	2.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	27,18	R\$ 17,25	R\$ 21,33	R\$ 579,75
96545	2.11	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	55,22	R\$ 15,44	R\$ 19,08	R\$ 1.053,60
94963	2.12	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,27	R\$ 343,61	R\$ 424,74	R\$ 539,42
94990	2.13	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	40,39	R\$ 633,26	R\$ 782,77	R\$ 31.616,08
COMP 01	2.14	RAMPA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS CONFORME NBR 9050, INCLUSO PISO TÁTIL ALERTA.	UND	18,00	R\$ 304,13	R\$ 375,94	R\$ 6.766,92
							R\$ 226.160,91
3.0 DRENAGEM SUPERFICIAL							
94287	3.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	652,66	R\$ 30,32	R\$ 37,48	R\$ 24.461,70
							R\$ 24.461,70
4.0 SINALIZAÇÃO DAS VIAS							
04650/ORSE	4.1	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA OCTOGONAL DE AÇO, PADRÃO DNER, LARGURA=0,75M, COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	UN	3,00	R\$ 481,23	R\$ 594,85	R\$ 1.784,55
02555/ORSE	4.2	PLACA 20X35 EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	UN	7,00	R\$ 50,00	R\$ 61,81	R\$ 432,67
TOTAL DO ITEM							R\$ 2.217,22
5.0 LIMPEZA GERAL							
06191/ORSE	5.1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	2.944,66	R\$ 0,37	R\$ 0,46	R\$ 1.354,54
TOTAL DO ITEM							R\$ 1.354,54
TOTAL GERAL DO SERVIÇO							254.194,37





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
155/2021PMA

**QUINTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021PE**

QUINTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021PE, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
RAVENA AUTO POSTO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à Praça do Bonfim Nº16, Bairro Bonfim, Palmas de Monte Alto-Bahia, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: RAVENA AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.584.369/0001-03, com sede na Av. Castro Alves, nº 1700, Bairro Girassol nesta cidade de Palmas de Monte Alto-Bahia, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr Genival Rocha dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 147.289.405-78 e RG nº 1.600.577 – SSP/BA, doravante chamado simplesmente de FORNECEDOR.

Resolvem, tendo em vista a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3501/2021-ARP, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021PE, celebrar o presente termo de aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - da solicitação

A Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, através do seu setor de Licitação e Compras, recebeu do Sr. Roberto Ramos Rodrigues, Diretor de Compras e Almoxarifados, solicitando Supressão de preços do Pregão 035/2021PE dos itens abaixo relacionados, sob a justificativa de redução do preço do combustível no mercado, sendo a redução, comprovado mediante as cotações, tudo de acordo com planilhas anexas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – do preâmbulo

Estabelece a Ata de Registro de Preços **3501/2021-ARP** do processo licitatório na modalidade Pregão n.º 035/2021PE, na cláusula sétima que faz referência a alterações.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas e devidamente





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

comprovadas às situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado. [...]

3. CLÁUSULA TERCEIRA – do deferimento

Tendo o Setor de Planejamento desta Prefeitura, após análise do quanto solicitado, promove o presente aditivo de supressão, com relação aos itens vencidos pela supracitada empresa, no Pregão nº 035/2021PE, conforme demonstrado na tabela do anexo I deste contrato,

4. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Considerando ofício exarado pelo Sr. Roberto Ramos Rodrigues, Diretor de departamento de compras e almoxarifado, datado de 08 de julho de 2022, solicitando supressão de preços do Pregão 035/2021PE, uma vez que houve redução do preço do combustível no mercado.

4.2. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, § 1º inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.3. E por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que se produza os efeitos legais e jurídicos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas e condições ajustadas nas ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021PE**, e eventuais alterações, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 01 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito - Contratante

RAVENA AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 40.584.369/0001-03
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – PLANILHA REAJUSTADA
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021 PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 3501/2021PE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO LICITADO	VALOR ADITIVADO					(%)	PREÇO APÓS 5º ADITIVO	QTD LICITADO	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR SUPRIMIDO NO CONTRATO COM 5º ADITIVO	ESTOQUE ATUAL	VALOR ATUAL DO ESTOQUE (R\$)
				APÓS 1º ADITIVO	APÓS 2º ADITIVO	APÓS 3º ADITIVO	APÓS 4º ADITIVO	APÓS 5º ADITIVO							
1	ÓLEO DIESEL B S10 –	LTS	5,69	6,43	7,24	7,88	7,61	0,11	2,00%	R\$ 7,49	200.000	R\$ 1.138.000,00	R\$ 9.206,70	80902,49	R\$ 460.335,17
2	ÓLEO DIESEL B S500 – COMUM	LTS	5,64	6,32	7,15	7,80	7,50	0,06	1,00%	R\$ 7,44	300.000	R\$ 1.692.000,00	R\$ 6.271,01	111188,06	R\$ 627.100,66
3	GASOLINA C – ADITIVADA	LTS	6,85	7,37	7,91	7,91	6,54	0,60	8,80%	R\$ 5,94	50.000	R\$ 342.500,00	R\$ 10.254,51	17011,47	R\$ 116.528,57
4	GASOLINA C – COMUM	LTS	6,85	7,41	7,84	7,84	6,47	0,60	8,70%	R\$ 5,87	220.000	R\$ 1.507.000,00	R\$ 61.792,05	103686,64	R\$ 710.253,48
5	ETANOL	LTS	5,44	5,76	5,76	5,76	5,35	0,27	4,90%	R\$ 5,09	40.000	R\$ 217.600,00	R\$ 8.895,61	33371,90	R\$ 181.543,14
TOTAL												R\$ 2.830.000,00	R\$ 96.419,89		R\$ 1.087.435,83



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/19C9-0104-D4EA-2F2F-B591> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 19C9-0104-D4EA-2F2F-B591



Hash do Documento

63fbea994e1e9ff663c167974bd0ac57e32af4942aa230f85e621d47e197ff66

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/08/2022 17:04 UTC-03:00